



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 038/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRADOS PELA FUNDASS**, para atender aos interesses da Fundação “Deodato Sant’Anna”.

2. DO QUANTITATIVO DA REQUISIÇÃO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	40,0	SC	GESSO 20 KG
1	2	40,0	UND	GESSO ACARTONADO
1	3	300,0	SC	CIMENTO CP-II – 40KG
1	4	50,0	UND	PLACA DE GESSO 60X60M ²
1	5	200,0	SC	CIMENTO DE ALTO FORNO CPIII
1	6	200,0	SC	CIMENTO DE BAIXA HIDRATAÇÃO CP IV

3. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass executa projetos e atividades destinadas à integração sociocultural dos municípios com atividades e intervenções pertinentes através das Oficinas Culturais espalhadas na Costa Sul, Costa Norte e Centro do Município, localizados nos bairros Canto do Mar, São Francisco (Centro Cultural Batuira), Casa da Cultura, Casa da Música, Topolândia e Boiçucanga, além de promover e incentivar a restauração, revitalização, manutenção, conservação e administração de patrimônios de valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico e arqueológico.

A Fundação proporciona exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos, eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico e cultural do Município.

Considerando que para o funcionamento dos bens administrados pela Fundass há necessidade da aquisição de material para manutenções preventivas e corretivas dos imóveis, principalmente os históricos.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

É imprescindível a constante manutenção para manter os prédios em condições adequadas para atendimento ao público.

4. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Entregar e descarregar os materiais de acordo com as condições fixadas neste Termo de Referência;

4.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Fundação Pública “Deodato Sant’Anna” e observadas às regras específicas fixadas no Edital e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.3. Serão recusados os itens que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

4.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local de entrega indicado pela Fundass;

4.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.6. No ato de entrega do objeto, a empresa deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Fica a FUNDASS resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

5.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. A inadimplência da empresa vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Fundass a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

6.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados neste Termo de Referência;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto;

6.1.4. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por seus empregados, preposto ou subordinado;

6.1.5. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com frete, encargos fiscais;

6.1.6. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora poderá alegar falta do objeto para entrega;

6.2. Constituem obrigações da FUNDASS:

6.2.1. Indicar servidor para recebimento e para fiscalização dos instrumentos;

6.2.2. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.2.3. Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e cabíveis;

6.2.5. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá fiscalizar a entrega dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos materiais de manutenção e determinando o que for



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade a Fundass;

7.2. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundass.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o serviço em questão não ultrapassará o valor médio de R\$ 59.118,20 (cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte centavos);

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

9. FORMA ELETRÔNICA

9.1. O Decreto Municipal nº 9135/2023, que dispõe sobre a instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências, menciona em seu artigo 23, que a implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do referido Decreto, e que também prevê em seu § 2º que o prazo previsto no *caput* deste mesmo artigo poderá ser prorrogado por igual período, assim sendo, entendemos que o Município está em fase de transição para adequação ao ambiente digital.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



10. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

10.1. Considerando que dispensa de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei nº 14.133/2021 o referido estudo para este objetivo, não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso se trata de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para entrega do objeto, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
"Deodato Sant'Anna" - Fundass